

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2026

PROGRAMA POTÊNCIA AMAZÔNICA

A criatividade do empreendedorismo feminino de Belém para internacionalização

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de empreendimentos liderados por mulheres, sediados no município de Belém do Pará, em estágio inicial e intermediário de desenvolvimento, para participação no Programa Potência Amazônica, iniciativa de aceleração, qualificação e preparação para geração de negócios internacionais nos setores da economia criativa e da sociobioeconomia.

2. DO CONTEXTO

O Programa Potência Amazônica é uma iniciativa do governo Britânico, por meio de sua Embaixada em Brasília, no âmbito do Fundo Carta Magna no pilar:

“Apoio às atividades de direitos humanos das organizações da sociedade civil (OSCs) – capacitação, treinamento, maior engajamento das OSCs com o trabalho em direitos humanos.”

A iniciativa tem como objetivo fortalecer a capacidade das organizações locais para apoiar os direitos econômicos das mulheres, promover ações climáticas com perspectiva de gênero e fomentar o desenvolvimento inclusivo na região amazônica.

A iniciativa do governo Britânico prevê um consórcio entre entidades dos setores privado, público e terceiro setor, representados por:

Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME: Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

InvestAmazônia: Empresa paraense de design de projetos e parcerias, a InvestAmazônia nasce com expertise regional e experiência internacional para desenvolver entregas que levem em conta o valor da Amazônia conectado à visão global. Usando uma rede seleta de profissionais e empreendedores como equipe exclusiva em seus projetos, a empresa oferece assessoria, planejamento e design de projetos, específicas ao contexto e orientadas a oportunidades.

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-BRASIL): Entidade do governo brasileiro que trabalha para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e atrair investimentos estrangeiros ao país, fortalecendo a marca

Brasil e a competitividade das empresas nacionais, especialmente PMEs, através de missões comerciais, feiras internacionais, capacitação e inteligência de mercado. Atua conectando negócios brasileiros com o mercado global e gerando oportunidades. Com o objetivo de ampliar a participação de empresas lideradas por mulheres nas cadeias globais de valor e na base exportadora brasileira, desde 2023 desenvolve o Programa Mulheres e Negócios Internacionais.

3. JUSTIFICATIVA

Reconhecida pela UNESCO como cidade criativa da gastronomia, Belém ocupa posição estratégica como capital amazônica, reunindo ativos culturais, criativos e socioambientais capazes de gerar produtos e serviços de alto valor agregado, com potencial de inserção em mercados nacionais e internacionais.

Apesar desse potencial, **mulheres empreendedoras**, especialmente negras, indígenas, periféricas e de comunidades tradicionais, ainda enfrentam barreiras estruturais para o desenvolvimento e a expansão de seus negócios, relacionadas, entre outros aspectos, a:

- Acesso a crédito e financiamento;
- Capacitação técnica e gerencial;
- Adequação regulatória e sanitária;
- Design, branding e posicionamento internacional;
- Inserção em cadeias de valor e exportação.

O Programa Potência Amazônica responde a esse contexto ao estruturar um **ambiente integrado de capacitação, mentoria, apoio técnico e conexão com mercados***, voltado ao fortalecimento de negócios liderados por mulheres que já atuam no território, geram valor econômico, social e cultural, mas que necessitam de maior estrutura, visão de mercado e articulação estratégica para avançar em direção à sustentabilidade econômica e ao acesso a novos mercados.

4. DO OBJETIVO GERAL

Fortalecer empreendimentos liderados por mulheres em Belém do Pará, qualificando seus modelos de negócio, produtos e processos para **acesso a mercados** com foco em caminhos para exportação.

5. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Capacitar empreendedoras em temas estratégicos de gestão, mercado e exportação;
- II. Estimular inovação, design e agregação de valor aos produtos amazônicos;
- III. Estimular práticas sustentáveis e responsáveis do ponto de vista socioambiental;
- IV. Conectar as empreendedoras a redes, compradores, investidores e parceiros estratégicos (de acordo com o setor e a prontidão do empreendimento);

6. DO PÚBLICO-ALVO

Poderá participar do presente Edital a **mulher empreendedora amazônica**, maior de 18 anos, que resida e/ou possua empreendimento sediado no município de Belém, Estado do Pará, e atue na economia criativa ou na sociobioeconomia.

São elegíveis empreendimentos liderados por mulheres que possuam negócio em estágio inicial ou intermediário de maturidade, compreendendo negócios em fase de estruturação, validação ou operação inicial, que desenvolvam atividades com impacto cultural, socioambiental e econômico positivo no território.

Para fins deste Edital, consideram-se os seguintes estágios de desenvolvimento do negócio:

I. Estágio inicial (negócio em operação)

Negócios liderados por mulheres que:

- já produzem e comercializam produtos ou serviços, ainda que de forma pontual ou sob encomenda;
- possuam clientes reais, ainda que informais ou recorrentes em pequena escala;
- estejam formalizadas com CNPJ (MEI, ME, associação, coletivo);

e que apresentem desafios claros relacionados à:

- organização financeira;
- definição de preço;
- padronização de processos;
- comunicação e posicionamento de marca;
- acesso a mercados estruturados, redes institucionais ou programas de exportação.

II. Estágio intermediário (negócio em consolidação)

Negócios liderados por mulheres que:

- possuam operação contínua e recorrente;
- já contem com CNPJ ativo, marca definida e algum nível de organização interna;
- comercializem seus produtos ou serviços em feiras, lojas, encomendas, redes locais ou regionais;

e que demonstrem:

- maior clareza da proposta de valor;
- capacidade produtiva ainda limitada;

- gargalos de escala, logística, padronização ou acesso a mercado;
- interesse ou potencial para acessar novos mercados, nacionais ou internacionais;

bem como que careçam de:

- adequação a exigências de mercado;
- entendimento sobre certificações, normas, rotulagem e storytelling internacional;
- estratégias de comercialização estruturadas.

O Programa priorizará, sem caráter excludente:

- mulheres negras, trans, periféricas e de comunidades tradicionais;
- empreendedoras que articulem cultura, floresta, criatividade e inovação a partir da sociobioeconomia e da economia criativa;
- diversidade de setores, respeitando diferentes tempos de desenvolvimento.

7. DOS SETORES ELEGÍVEIS

Serão considerados elegíveis os empreendimentos que atuem dos seguintes setores da economia criativa e da sociobioeconomia:

- Moda** (autoral, sustentável, slow fashion, biojóias);
- Design** (produto, mobiliário, objetos utilitários);
- Artesanato** (tradicional, contemporâneo ou híbrido);
- Biocosméticos** e produtos de higiene de base natural;
- Alimentos e bebidas** com identidade territorial amazônica.

8. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

Para fins de habilitação no processo seletivo, os empreendimentos deverão atender cumulativamente aos seguintes critérios mínimos de elegibilidade:

- Possuir **liderança feminina comprovada**;
- Estar formalizado (MEI, ME, cooperativa ou associação);
- Estar em operação, ainda que em pequena escala, com produtos ou serviços já ofertados ao mercado;
- Atuar em um dos setores elegíveis descritos neste Edital;
- Utilizar, direta ou indiretamente, ativos culturais, criativos ou da sociobiodiversidade amazônica.

O não atendimento a qualquer um dos critérios acima implicará na inabilitação da candidatura.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (PONTUÁVEIS)

Os empreendimentos habilitados na etapa de elegibilidade serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

- I. Grau de inovação e identidade amazônica;
- II. Potencial de mercado e exportação;
- III. Sustentabilidade socioambiental;
- IV. Viabilidade técnica e econômica;
- V. Impacto social e territorial;
- VI. Mulheres negras, trans, periféricas e de comunidades tradicionais;
- VII. Empreendedoras que articulem cultura, floresta, criatividade e inovação a partir da sociobioeconomia e da economia criativa
- VIII. Clareza e consistência da proposta apresentada.

A avaliação será realizada conforme matriz de pontuação descrita neste Edital.

10. DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

A matriz de avaliação abaixo detalha os critérios de classificação, suas descrições e respectivas pontuações máximas.

Critério	Descrição	Evidência	Pontuação Máxima
1. Grau de inovação e identidade amazônica	Originalidade da proposta, diferenciação do produto/serviço e valorização de ativos culturais, criativos e/ou da sociobiodiversidade amazônica.	Descrição objetiva na carta de motivação	8 pontos
2. Potencial de mercado e exportação	Capacidade do empreendimento de acessar mercados nacionais e internacionais, escalabilidade, adequação a demandas externas e potencial de exportação.	Descrição objetiva na carta de motivação	20 pontos
3. Sustentabilidade	Adoção de práticas ambientalmente responsáveis,	Descrição objetiva na carta de motivação	8 pontos

de socioambiental uso sustentável de recursos, impacto positivo nas comunidades e alinhamento com princípios ESG.

4. Viabilidade técnica e econômica Coerência do modelo de negócios, estrutura de custos, capacidade produtiva e viabilidade financeira do empreendimento. Descrição objetiva na carta de motivação **20 pontos**

5. Impacto social e territorial Geração de renda, inclusão social, fortalecimento do território, envolvimento de comunidades locais e contribuição para o desenvolvimento regional. Descrição objetiva na carta de motivação **20 pontos**

6. Mulheres negras, trans, periféricas e de comunidades tradicionais; Reconhece e valoriza empreendimentos liderados por mulheres trans, mulheres negras e mulheres periféricas, considerando as desigualdades estruturais de acesso a oportunidades, crédito e mercado. O critério visa promover equidade no acesso ao Programa, sem prejuízo da avaliação técnica do empreendimento. Autodeclaração **8 pontos**

7. Empreendedoras que articulem cultura, floresta, criatividade e inovação a partir da sociobioeconomia e da Serão considerados empreendimentos que utilizem ativos culturais, criativos, biológicos ou simbólicos da Amazônia como elemento central da proposta de valor, e não apenas como insumo periférico ou narrativa acessória. Descrição objetiva na carta de motivação **8 pontos**

**economia
criativa**

8. Clareza e consistência da proposta	Qualidade das informações apresentadas, coerência entre objetivos, estratégias e estágio do negócio.	Preenchimento completo, claro e coerente do formulário de inscrição,	8 pontos
--	--	---	-----------------

TOTAL			100 pontos
--------------	--	--	-------------------

11. AVALIAÇÃO, NOTA DE CORTE E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada por banca de profissionais representantes das 3 instituições, e será atribuída a nota conforme o atendimento do critério por meio da descrição na carta de motivação: 0 (não evidenciou), 1 (evidenciou parcialmente), 3 (evidenciou completamente). Os critérios Potencial de mercado e exportação, Viabilidade técnica e econômica e Impacto social e territorial terão peso 2 no cálculo da pontuação final.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Para fins de classificação, será exigida pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no critério Potencial de mercado e exportação;
- II. Maior nota no critério Sustentabilidade socioambiental;
- III. Maior nota no critério Impacto social e territorial.

12. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

A comissão avaliadora poderá atribuir pontuações intermediárias, respeitando os limites máximos de cada critério;

- I. A avaliação considerará o estágio inicial dos empreendimentos, não sendo exigido histórico prévio de exportação;

- II. Serão valorizadas propostas lideradas por mulheres negras, indígenas, periféricas ou de comunidades tradicionais, sem prejuízo da pontuação técnica, em conformidade com princípios de equidade.

13. DAS VAGAS

Serão selecionados **15 (quinze) empreendimentos**, observando-se critérios de diversidade setorial, territorial e de perfil das empreendedoras, conforme a ordem de classificação e a nota mínima estabelecida neste Edital.

Poderá ser constituído cadastro reserva, a ser utilizado em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de participação de empreendimentos selecionados.

14. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

As empreendedoras selecionadas terão acesso gratuito aos seguintes benefícios:

- I. Programa estruturado de **capacitação técnica e estratégica**;
- II. Oficinas temáticas sobre:
 - A. Empreendedorismo Feminino, Amazônia e Posicionamento Global;
 - B. Tendências Globais e Oportunidades para Negócios da Amazônia;
 - C. Análise de Mercado Internacional para Negócios Criativos e Sustentáveis;
 - D. Gestão de Marca Amazônica para o Mercado Internacional;
 - E. Finanças para Internacionalização de Negócios Sustentáveis;
 - F. Estruturação Operacional e Regulamentações para Vendas Internacionais.
- III. **Mentorias especializadas** coletivas;
- IV. Apoio para estruturação comercial e apresentação de produtos;
- V. Conexão com compradores, feiras, rodadas de negócio e plataformas de exportação;
- VI. Visibilidade institucional e promoção dos empreendimentos selecionados.
- VII. Participação no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX da ApexBrasil
- VIII. Oficina de Pitching internacional e treinamento para elaboração de Company Profile realizado pela ApexBrasil
- IX. Consultoria individual para 2 participantes sobre comunicação para o mercado internacional

15. DA METODOLOGIA

O Programa será executado nas seguintes etapas:

Etapas 1 – Seleção

Avaliação técnica das inscrições conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Etapas 2 – Capacitação

Ciclo formativo com aulas, oficinas práticas e conteúdos aplicados, com 6 (seis) encontros online, totalizando 12 (doze) horas.

Etapa 3 – Encontros presenciais

Realização de 2 (dois) encontros presenciais voltados ao networking, troca de experiências e aprofundamento dos conteúdos trabalhos.

Etapa 4 – Mentorias

Acompanhamento técnico especializado para o desenvolvimento, ajuste e fortalecimento dos negócios.

Etapa 5 – Conexão com Mercado

Apresentação dos negócios a potenciais compradores e parceiros, de acordo com o setor e prontidão do empreendimento.

16. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

No ato da inscrição, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Dados da empreendedora;
- Descrição do empreendimento;
- Estágio atual do negócio;
- Portfólio ou material visual (quando aplicável);
- Carta de motivação (explicitando potencial de mercado e exportação, sustentabilidade socioambiental e impacto social territorial).

17. DO CRONOGRAMA

O cronograma previsto para execução do Programa é o seguinte:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	02/02/2026
Inscrições	02/02/2026 a 16/02/2026
Seleção	19/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação dos Resultados	26/02/2026

Início do Programa
(encontro online):

28/02/2026

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS SELECIONADAS

As empreendedoras selecionadas comprometem-se a:

- Participar ativamente das atividades do Programa;
- Cumprir prazos, entregas e orientações estabelecidos;
- Fornecer informações para fins de monitoramento e avaliação;
- Autorizar uso institucional de imagem e informações do negócio, para fins de divulgação do Programa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no Programa Potência Amazônica não implica, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, societário ou de qualquer natureza entre as empreendedoras selecionadas e as instituições realizadoras ou parceiras do Programa.
- A submissão de inscrição neste Edital não garante a seleção do empreendimento, estando a participação condicionada ao atendimento dos critérios mínimos, à avaliação técnica e à disponibilidade de vagas.
- As instituições realizadoras reservam-se o direito de ajustar, suspender ou prorrogar prazos, etapas ou atividades previstas neste Edital, mediante comunicação oficial, sempre que fatores técnicos, operacionais ou institucionais assim o exigirem.
- As informações fornecidas pelas empreendedoras no âmbito do Programa poderão ser utilizadas para fins de monitoramento, avaliação, sistematização de resultados e divulgação institucional, respeitados os limites éticos e a legislação vigente.
- A participação no Programa não gera obrigação de investimento, contratação ou parceria comercial futura por parte das instituições envolvidas.
- Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa Potência Amazônica, cujas decisões serão soberanas.

20. DO ATO DA INSCRIÇÃO

20.1. As inscrições para participação no presente edital serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail **[potencia.amazonica@gmail.com]**, até o dia **16 de fevereiro de 2026**, impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília).

20.2. Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo estabelecido, nem por outros meios que não o especificado neste edital.

20.3. No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão enviar, em um único e-mail, os seguintes documentos obrigatórios:

- A. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- B. Portfólio da marca, projeto ou iniciativa (em formato PDF);
- C. Cópia do CNPJ ativo da pessoa jurídica proponente;
- D. Documento de identificação do(a) representante legal;
- E. Declaração de autoria e veracidade das informações prestadas;
- F. Declaração de aceite integral das normas e condições deste edital.
- G. Carta de Motivação.

20.4. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de [INSERIR LIMITE, ex: 10MB] por arquivo. O não atendimento a essa especificação poderá resultar na desclassificação da proposta.

20.5. É de inteira responsabilidade do(a) proponente garantir o correto envio da documentação, bem como a legibilidade e integridade dos arquivos anexados.

20.6. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta neste edital.

20.7. Dúvidas relativas ao processo de inscrição deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [**potencia.amazonica@gmail.com**], até o dia **15 de fevereiro de 2026**. Questionamentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

20.8. A inscrição no presente edital implica na plena concordância com todos os termos e condições nele estabelecidos.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para:
potencia.amazonica@gmail.com